

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Sua exigência está em conformidade com o §1º do art. 18 da Lei nº. 14.133 de 01/04/2021.

1. Órgão Requisitante (Diretoria/Secretaria):

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

2. Descrição da necessidade:

O objeto da presente licitação é o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, para prestação de serviços de realização de shows musicais de bandas, duplas, apresentação solo, DJ's e corporação/orquestra/correlatos para atender as necessidades da Secretaria de Cultura e Turismo do Município de Guaraniésia, nas datas e locais indicado pela secretaria requisitante, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência.

O credenciamento de artistas de cidade de Guaraniésia objetiva a valorização das Políticas Públicas implantadas nesta nova gestão e a o credenciamento de shows regionais vindos de cidades da AMOG, além de valorizar o TURISMO da nossa região. Importante observar que as cidades que compõem a AMOG são também pertencentes a IGR CIRCUITO TURISTICO MONTANHAS CAFEEIRAS DE MINAS GERAIS. Esta política pública em "região" possibilita o ICMS TURISTICO, a procura de turistas pela nossa cidade e cidades circunvizinhas, acarretando aumento na oferta de empregos temporários diretos e indiretos, movimentando a economia da região.

3. Demonstração da previsão dessa contratação no Plano Anual de Contratações.

Conforme Decreto Municipal nº. 2.334 de 10 de novembro de 2023, o PCA encontra-se em fase de elaboração. Vale ressaltar que essa contratação estará prevista no referido plano e faz parte da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município, ou seja, está previsto no orçamento para o ano de 2025.

4. Requisitos da contratação:

Os serviços que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo de vigência para a realização dos serviços, seguirão rigorosamente aos prazos definidos no Termo de Referência e Edital do Processo Licitatório, sendo responsabilidade da Prefeitura Municipal instruir o Procedimento Administrativo, nos termos da Lei 14.133/2021, adjudicar e homologar os(as) agente(s) culturais(s) credenciados, emitir Nota de Empenho, dar vistas da mesma ao(s) interessado(s), realizar os pagamentos dentro do cronograma definidos no credenciamento. O não atendimento as condições avençadas durante a instrução do Processo Licitatório, que definirá os(as) agente(s) culturais(s) credenciados, as

infrações administrativas, serão sancionadas conforme disposto no art. 155 e art. 156, da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo para tanto, rescindir o direito de participar dos eventos da Secretaria de Cultura e Turismo. Na elaboração do Termo de Referência e Edital, deverá ser definido a dosimetria das multas a serem aplicadas, caso haja descumprimento contratual, nos termos da Lei nº. 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Credenciamento, conforme **Artigo 79 da Lei 14.133 de 2021**. Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, apresentando os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 a 69, da Lei nº 14.133/2021. Apresentar, ainda, a relação nominal dos recursos humanos disponíveis – discriminar e quantificar por categoria funcional.

5. Levantamento de mercado:

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a prestação de serviços para realização de eventos da Secretaria de Cultura e Turismo de Guaraniésia. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6. Descrição da solução como um todo:

A solução proposta apontada é o credenciamento para a prestação de serviços de shows municipais e regionais de cidades da AMOG e apoio técnico para a prestação de serviços da Secretaria de Cultura e Turismo de Guaraniésia em eventos de pequeno porte como Queima do Alho, Festa do Carreiro, Festival de Inverno, Domingo na Praça, e para compor grade de shows em evento de porte médio e grande como Aniversário da Cidade e Natal dos Sonhos, por um período de 12 (doze) meses, com possível renovação ou aditivação de contrato, se houver vantajosidade para a Administração. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade **Credenciamento**, dentro dos padrões de qualidade almejados e das normas de segurança pertinentes para atender os usuários do Município. Este tipo de contratação é mais vantajoso para a Administração, uma vez que os valores a serem contratados são compatíveis com os de mercado e permite um rol maior de opções de artistas e gêneros musicais a serem contratados atendendo perfeitamente às necessidades da secretaria requisitante.

7. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

A estimativa da quantidade da prestação de serviços dos shows pode variar significativamente conforme a demanda da Secretaria de Cultura e Turismo e dos eventos a serem organizados, quanto a necessidade de atender a população com as Políticas Públicas implantadas. Dessa forma, as quantidades desses itens foram estimadas a modo de satisfazer as necessidades da Administração como um todo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.:	QUANTIDADES:
1	<p>Dupla com banda</p> <p>Show musical com estilo de repertório variado, formado por no mínimo 02 músicos, ambos com respectivos instrumentos musicais, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e demais integrantes, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.</p>	SER	20 SERVIÇOS
2	<p>Cantor solo com banda</p> <p>Show musical com estilo de repertório variado, formado por 01 cantor e músicos com respectivos instrumentos musicais, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e demais integrantes, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.</p>	SER	20 SERVIÇOS
3	<p>Cantor solo sem banda</p> <p>Show musical com estilo de repertório variado, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.</p>	SER	20 SERVIÇOS
4	<p>Trio Musical</p> <p>Show musical com estilo de repertório variado, formado por 03 músicos, tendo pelo menos um com respectivo instrumento musical, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.</p>	SER	20 SERVIÇOS

5	DJ's Show musical com estilo de repertório variado, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.	SER	20 SERVIÇOS
6	Bandas Musicais: Corporações, Orquestras, etc. Show musical com estilo de repertório variado, formado por músicos com respectivos instrumentos musicais, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e demais integrantes, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.	SER	20 SERVIÇOS
7	Banda Musical com no mínimo 5 músicos e 2 cantores. Show musical com estilo de repertório variado, formado por 02 cantores e no mínimo 5 músicos com seus respectivos instrumentos musicais, com duração de aproximadamente 02 horas (incluso todas as despesas com transporte, deslocamento, alimentação e hospedagem dos músicos e demais integrantes, com passagem de som no mínimo 02 horas antes do evento.	SER	20 SERVIÇOS
8	Operador de áudio Técnico de som para eventos	HORA	80 HORAS
9	Audiovisual Fotos e vídeos de Eventos realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo durante o ano.	HORA	40 HORAS

8. Estimativa do valor da contratação:

R\$ 568.359,00 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais). Para fins de comprovação de valores e compatibilidade com os valores praticados no mercado correspondente, deverá ser realizada pesquisa de preços observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 2.313, de 28 de junho de 2023, que "dispõe o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição

de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia da Administração Pública Municipal”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Nesse caso, sugerimos a licitação por itens, onde o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma, visando um aumento da competitividade do certame, pois possibilita a participação de vários fornecedores, até porque as aquisições serão fracionadas conforme a necessidade da Administração.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

As contratações para prestação de serviços de shows musicais e afins, são essenciais para garantir a qualidade dos eventos oferecidos pela Secretaria de Cultura e Turismo. A integração e coordenação desses serviços são fundamentais também para as políticas públicas implantadas pelo governo para atender os agentes culturais de nossa cidade e a população em geral.

11. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras:

Em shows musicais em praças públicas, podem ocorrer diversos impactos ambientais, como a geração de resíduos, poluição sonora, consumo excessivo de energia e água, além de possíveis danos à vegetação e ao solo. A gestão inadequada desses impactos pode prejudicar a qualidade de vida da comunidade local e a sustentabilidade do evento.

11.1 Impactos ambientais:

- **Geração de resíduos:**
Festivais e shows geram grande quantidade de lixo, incluindo embalagens, restos de alimentos e outros materiais descartáveis.
- **Poluição sonora:**
O volume elevado da música e a concentração de pessoas podem causar incômodo e prejuízos à saúde auditiva da população próxima ao evento.
- **Consumo excessivo de energia e água:**
Iluminação, sonorização e outras estruturas do evento podem gerar um alto consumo de energia, enquanto o uso de banheiros e outras instalações pode elevar o consumo de água.
- **Danos à vegetação e ao solo:**
Eventos em áreas verdes podem causar compactação do solo, destruição da vegetação e perturbação da fauna local.
- **Emissões de gases de efeito estufa:**

O transporte de público, equipamentos e materiais, bem como a geração de energia, podem gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas.

11.2. Medidas para mitigar os impactos:

- **Coleta seletiva e reciclagem:**
Implementar sistemas eficientes de coleta seletiva e promover a reciclagem dos resíduos gerados no evento.
- **Fontes de energia renovável:**
Utilizar fontes de energia renovável, como solar e eólica, para suprir as necessidades do evento, reduzindo a dependência de combustíveis fósseis.
- **Incentivo ao transporte público e bicicletas:**
Promover o uso de transporte público, bicicletas e caronas para reduzir as emissões de carbono relacionadas ao transporte de público.
- **Gerenciamento adequado do som:**
Controlar o volume da música e utilizar equipamentos de som adequados para minimizar a poluição sonora.
- **Reuso de materiais:**
Utilizar materiais reutilizáveis e evitar o uso excessivo de embalagens descartáveis.
- **Monitoramento ambiental:**
Realizar monitoramento ambiental antes, durante e após o evento para avaliar e mitigar os impactos causados.
- **Comunicação e conscientização:**
Informar e conscientizar o público sobre a importância da sustentabilidade e do respeito ao meio ambiente.
Ao adotar medidas de gestão ambiental adequadas, é possível realizar eventos musicais em praças públicas de forma mais sustentável, minimizando os impactos negativos e promovendo a conscientização ambiental.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Guaranésia, 28 de julho de 2025.

Marcos Alexandre Costa Buléd
Secretária Municipal de Cultura e Turismo de Guaraniésia